



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.350 / ANO VI / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	1
- DIVERSOS .....	1

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC .....	8
- PROLAR .....	8
- AMTT .....	8

## DECRETOS

### DECRETO Nº 9.162, de 01/09/2014

Revoga Decreto n. 675/2000.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2900178/2013,  
**DECRETA**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 675, de 10/10/2000.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 1º de setembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11.852, de 22/08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o conteúdo nos protocolados 2160155/14, 0920561/14, 0920566/14 e 1990232/14

### RESOLVE

**CONCEDER**, no período de 05 de julho de 2014 a 05 de outubro de 2014, licença para promover sua campanha eleitoral, ao servidor **JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**, Auditor Fiscal, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 22 de agosto de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DIVERSOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR

#### RESOLUÇÃO 023/2014

Dispõem sobre o Registro da Associação Ministério Melhor Viver

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 9.517/2008, em Reunião Ordinária no dia 03/09/2014, por maioria absoluta de seus membros:

### RESOLVE

1. Aprovar o REGISTRO da Entidade:  
**ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER**
2. Que a entidade apresente Plano de Ação e Relatório Anual, anualmente, para a manutenção do registro, conforme Resolução 015/2012 deste Conselho.
3. A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação;  
Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2014.  
Públique-se

**Francisco Kapfenberger Filho.**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR

#### RESOLUÇÃO 024/2014

Dispõem sobre o cadastro provisório da Associação Batista de Ação Social de Ponta Grossa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 9.517/2008, em Reunião Ordinária no dia 03/09/2014, por maioria absoluta de seus membros:

## RESOLVE

1. Aprovar o Cadastro Provisório da Entidade:  
**ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE PONTA GROSSA**
2. O cadastro provisório é por 180 (cento e oitenta dias), a contar da presente data.
3. Que a entidade quando do término do prazo do cadastro provisório, solicite ao CMDCA a reanálise dos seus documentos com vista ao registro da referida Associação.
4. A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação;  
Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2014.  
Públique-se

**Francisco Kapfenberger Filho.**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR

#### RESOLUÇÃO 025/2014

Dispõem sobre a devolução de verba para Fundo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária realizada 03 de setembro de 2014, após deliberação dos Conselheiros presentes,

### RESOLVE

- 1 - Aprovar a devolução no valor de R\$29.379,05 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), referente ao convênio 177/2013 pela Entidade Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – Casa do Pia do Projeto "Dança e Emancipação".
- 2 - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.
- 3 - Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em diário oficial do município.
- 4 - Que entre em vigor a partir da sua publicação.  
Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2014.  
PUBLIQUE-SE

**Francisco Kapfenberger Filho.**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR

#### RESOLUÇÃO 026/2014

Dispõem sobre a devolução de verba para Fundo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária realizada 03 de setembro de 2014, após deliberação dos Conselheiros presentes,

### RESOLVE

- 1 - Aprovar a devolução no valor de R\$954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), do convênio 164/2013 pela Associação Antonio e Marcos Cavanis/Casa do Menor Irmãos Cavanis, para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, valor este referente a rendimentos bancários.
- 2 - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.
- 3 - Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em diário oficial do município.
- 4 - Que entre em vigor a partir da sua publicação.  
Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2014.  
PUBLIQUE-SE

**Francisco Kapfenberger Filho.**  
Presidente do CMDCA

#### ATA 250

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de sua Presidente, Beatriz de Souza. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Beatriz de Souza, Tierrí Rafael Ribeiro Angeluci, e Josemar Severino (Secretaria Municipal de Assistência Social); Ana Cristina Duda (Fundação Municipal Proamor); Daniele de Antoni Calixto Strack (Secretaria Municipal de Saúde); Cláudia Daniele Coneglian (Secretaria Municipal de Educação); Antonio Ademir Rosa (Secretaria Municipal de Gestão Financeira); Clóvis Ailton de Quadros (Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos); Patricia Ecave (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros titulares não governamentais**: Claudimar Barbosa da Silva (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Marcelo Safraid (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Adriano Galdino da Silva Junior e Lúcia Pereira Wolf (Profissionais da Área de Assistência Social); Anderson Quintino Martins e Cleber Paula Santos (Entidades de Proteção Social Básica); Mercedes Etevlina Pinto Ribeiro (Usuários da Assistência Social). **Os Conselheiros governamentais suplentes**: Eliane Scolimoski (Secretaria Municipal de Assistência Social). **Os Conselheiros não governamentais suplentes**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ana Carolina da Silva Reis (Profissionais da Área de Assistência Social); Lílian Klimonti (Entidades de Proteção Social Básica). **Os Conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Mauro Cesar Shardt Dancostry e Jackson Fernandes de Oliveira (Usuários da Assistência Social) e a secretária executiva do CMAS A. S. Carla Bühner Salles Rosa. Foram justificadas as seguintes ausências: conselheiro Patrick Fernando Osga e conselheiro Alexandre Sirajó José de Paula. **Registramos as presenças**: Cleusa Szeidler, Patricia Mitui assistente administrativo do CMAS, representante do Asilo São Vicente de Paulo, Sr. Leocádio; Sr. Jair G. Filho, representante da Vila Vicentina; Sr. Maurílio de Paula Jr., representante da AAPAC; Sra. Raquel S. Cruz, representante da LBV; Sra. Vera Regina Taborada e Sr. Luiz Soares representando o Grupo Reviver; Sra. Érica Clarindo representando a Cáritas Diocesana, Sra. Marcia Fidelis, representando a APROAUT e a APAE; Sr. Generoso Fonseca representando a APADEVI; Sr. Osni Cirino da Cunha representando a Casa do Idoso Paulo de Tarso, Sr. Armando Madalosso Vieira representando o Conselho Municipal do Idoso; Sra. Rose Mari Catapan e Sra. Reni Jusus representando a Pastoral da Pessoa Idosa. A presidente Beatriz iniciou a reunião colocando em aprovação a pauta, sendo: 1- Apreciação e Aprovação da Pauta; 2- Aprovação da Ata 247 e 248; 3- Informes Gerais; 4- Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre os seguintes assuntos: 4.1 Projetos de aceite para expansão/reordenamento dos seguintes serviços: Acessos-trabalho; servi-

ço de acolhimento para adultos e suas famílias e Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; 4.2- Plano de aplicação dos recursos de reprogramação dos pisos do SUAS da Proteção Social Básica, Especial e IGD-Bolsa e IGD-SUAS; 4.3- Proposta de alteração do cronograma de desembolso para os convênios do SUAS 2014 com as entidades de média complexidade para 6 (seis) meses; 5- Apreciação do parecer da Comissão de Ética. Após a leitura da pauta a presidente Beatriz colocou em aprovação os itens da pauta. O conselheiro Adriano propôs o encaminhamento que o item número cinco da pauta fosse o primeiro hoje, haja vista que alguns conselheiros estarão ausentes depois de alguns debates e este é um assunto pertinente que foi trazido para essa reunião e gostaria que ele fosse trazido para primeiro assunto da pauta, inversão de pauta. A presidente Beatriz colocou que temos que levar para votação se mantemos a pauta como está ou, por outros, vamos a votação. O conselheiro Tierrí colocou que acha que deve ser mantido da forma que está, até porque um conselheiro ainda não está presente e que tem algumas considerações a serem feitas a respeito desse item, além dele, tem outro também, assim a pauta deve ser mantida, não sabemos desse contemto. A conselheira Ana Duda, não aprovou. A conselheira Mercedes não aprovou. O conselheiro Adriano aprovou. O conselheiro Anderson aprovou a alteração da pauta e quer justificar o voto: "tendo em vista a complexidade dos assuntos 4.1 e 4.2 que serão discutidos, aprovo a alteração". O conselheiro Marcelo falou que aprova por uma questão de ordem, o item cinco deveria vir em primeiro lugar. O conselheiro Claudimar aprovou. A conselheira Claudia não aprovou porque todos os assuntos são complexos então, tanto faz. A conselheira Patrícia não aprovou em função que está faltando um conselheiro. A conselheira Ana Carolina aprovou. A conselheira Lúcia colocou que aprova e quer fazer considerações: os outros assuntos vão demandar tempo, não são complexos mais são longos, eles não são rápidos. A conselheira Daniele e o conselheiro Josemar votaram por manter a pauta. O conselheiro Antonio colocou que são assuntos complexos e teve pouco tempo para analisar e o conselheiro não está aqui. A secretária Carla informou que foram nove votos para manter a pauta e sete votos para a alteração da pauta. O conselheiro Marcelo fez algumas considerações: "o motivo da não alteração era a ausência do conselheiro Clóvis, mas agora ele está aí." O conselheiro Tierrí colocou que já votou e mantém o seu voto. A presidente Beatriz colocou o item dois; aprovação da Ata 247. A Secretária Carla colocou que esta é a ata que não teve gravação, foi reinviada para que todos pudessem fazer suas considerações e não houve manifestação nesse sentido, assim está novamente para discussão. A presidente Beatriz perguntou se todos leram e se tem alguma alteração a ser feita, todos concordaram com a Ata 247. O conselheiro Tierrí colocou que devido a falta de gravação, foram incluídos os pareceres de todas as comissões, os quais foram copiados com conteúdo integral, algumas coisas que foram lembradas foram colocadas, como não tem gravação ficou aberta para que os outros colocassem as alterações, mas não veio nenhuma contribuição até então, assim acha que Ata está aprovada. A presidente Beatriz indagou se está aprovada Ata 247. **Aprovada por unanimidade.** A presidente Beatriz colocou a Ata 248 para apreciação, indagou se tem alguma alteração, **aprovado por unanimidade.** Item três informes gerais. A secretária Carla colocou a justificativa de ausência do conselheiro Alexandre devido a consulta médica agendada em Curitiba na data de hoje. Apresentado ofício recebido da ABASE: *"Vimos por meio deste comunicar que excepcionalmente a Casa do Pia fará uma pausa em suas atividades no dia onze de julho, por cerca de uma semana, devido a uma parada necessária para que façamos o processo de dedetização de todo o prédio onde efetuamos o nosso serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para que não haja risco algum de contaminação ou de envenenamento dos usuários e colaboradores. Fomos orientados pela equipe responsável pelo serviço de que o prédio precisará ficar por este período sem utilização, ocorre que o Centro Social Casa do Pia fica ao lado de um côrrego e temos encontrados freqüentemente dentro do prédio itens escorpions, aranhas e outros animais peçonhentos que colocam em riscos as crianças e adolescentes que freqüentam a entidade, ademais também estamos enfrentando uma infestação de cupins que estão começando a prejudicar a estrutura da cobertura, móveis e demais objetos de madeira presentes no prédio, sendo assim efetuaremos a dedetização no período supracitado, sendo que este serviço custeado vem por conta de recursos próprios, visando o bem estar e o atendimento seguro de todos os nossos usuários, atenciosamente, Rogério Luiz da Silva, diretor financeiro"*. Apresentação do processo da Vila Vicentina de alteração do objeto do convênio e retirada do termo: *enfermos, tratamento não hospitalar, enfermismos encaminhados pela rede de saúde com mulheres, crianças, pessoas especiais ou com necessidades especiais e usuários de substâncias psicoativas, o processo retornou com o parecer da controladoria informando que o objeto do convênio uma vez celebrado não pode ser alterado, se o objeto estiver incorreto tem que reiniciar o convênio e fazer outro, a secretária Carla sugeriu que o processo retorne para a comissão para nova avaliação. Recebido na data de ontem ofício do CEAS Paraná referente a denúncia em relação à convocação das eleições da sociedade civil organizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ponta Grossa com a seguinte resposta: "Senhora Presidente, o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, reunião ordinariamente em cinco de junho de dois mil e quatorze e, em atenção à análise das documentações encaminhadas pelo CMAS de Ponta Grossa, por conta da denúncia formulada pelos conselheiros da sociedade civil sobre a convocação das eleições da sociedade civil organizada pelo chefe do poder executivo municipal, vem orientar quanto à legitimidade das referidas eleições. Primeiramente é preciso atentar para perda de objeto, visto que o prazo de prorrogação dos mandatos já estaria a esse tempo integralmente esgotado, incidindo em situação de impossibilidade jurídica. Ou seja, acaso fosse considerado ilegítima as eleições convocadas pelo prefeito municipal, e tendo em vista que o mandato do conselho anterior, mesmo com o reconhecimento da prorrogação, já teria se findado, então simplesmente não há o que se reconhecer, logicamente, o CMAS de Ponta Grossa como atualmente extinto. Ao par disso, tem-se ainda alguns outros aspectos jurídicos que impedem o reconhecimento da tese do denunciante a saber: 1) O CMAS jamais poderia ter aprovado prorrogação de mandato por meio de simples deliberação, haja vista que tal instrumento, por si só, não tem o condão de produzir efeitos externos; 2) Não se admite interpretação de que a inexistência de previsão legal quanto a prorrogação de mandato conduza a autorização implicitamente consentida. Justamente ao contrário: o silêncio da lei, no âmbito do regime jurídico de direito administrativo incidentes sobre os Conselhos da Assistência Social, determina a proibição; 3) Não é concebível que o CMAS aprove prorrogação de mandato às vésperas do vencimento do prazo, sem ainda a elaboração de ata e publicação temporária do ato. 4) A ausência de ata e publicação temporária torna sem efeito eventual deliberação. Ou seja, não há dúvida de que após 01/03/2014, data do término normal da gestão do CMAS de Ponta Grossa 2012/2014, não havia qualquer ato com validade no sentido de prorrogação dos mandatos. Por conta disso, há de se ponderar a irregularidade da conduta do Senhor Prefeito municipal ao convocar ele próprio o processo de escolha dos representantes da sociedade civil. É que conforme legislação o funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social é imprescindível a celebração de convênios, acordos, aprovação de projetos, gastos e orçamentos relativos a matérias pertinentes a Assistência Social. Desse modo, tendo em vista ainda que é competência e responsabilidade de cada município a instituição e manutenção dos CMAS, bem como considerando que a gestão 2012/2014 findou-se sem que o conselho exercesse sua competência de convocação das eleições, é de se reconhecer, no caso concreto, como excepcionalmente legítima a atuação do chefe do executivo, não havendo neste aspecto pontual motivos para procedência da denúncia. Caso CMAS de Ponta Grossa ainda tenha interesse que o CEAS/PR analise a possível irregularidade da composição do Conselho Municipal, solicita-se o encaminhamento das informações sobre a composição do CMAS incluindo as entidades (Prestadores de Serviço, Trabalhadores do Setor e Usuários) eleitos e seus representantes com as suas respectivas Entidades. Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração, Atenciosamente, Inês Roseli Soares Tonello, presidente do CEAS/PR". O conselheiro Adriano indagou se este ofício está em resposta ao que foi solicitado ao Executivo, pediu à Secretária Executiva que solicite ao Gabinete do Prefeito a resposta que ele enviou ao CEAS, a qual deveria ser lida conjuntamente a esta normativa do CEAS, a cartilha que diz sobre a eleição, caderno de orientações do CNAS sobre o processo eleitoral, é clara e diz que o processo eleitoral inicia-se com aprovação em plenária da resolução que dispõe sobre a eleição da representação da*





















alterar este aspecto porque o sobreaviso é muito importante, porque no final de semana o usuário chega e vai para onde? Teve uma situação de emergência, quem encaminha e como encaminha? O conselheiro Adriano colocou que retomou com a Gerente Eliane que esse caminho é preciso, porque senão fica uma "perna manca" no projeto do CREAS POP, quando houver a sede própria provavelmente haverá oportunidade de levar os usuários para sede própria, mesmo sendo sábado ou domingo para tomar um banho, para comer, e aí fica mais fácil. Conselheiro Anderson colocou que é preciso de um trabalho de divulgação, principalmente quando tem movimento de igreja sempre aparecendo moradas, e que a igreja precisa abrir a porta para o pai da igreja. Conselheira Daniele colocou que deveria haver algum na rodoviária, todos os municípios menores tem o serviço de orientação na rodoviária. Conselheiro Trierri continuou a leitura do projeto: Oferecem-se lanchês aos usuários, almoço. Realiza-se o cadastramento de pessoas em situação de rua por meio de trabalho articulado entre as áreas gestoras do CadÚnico e da PSE. Os Eixos Norteadores da atenção ofertada no Serviço: Ética e respeito à dignidade, diversidade e não discriminação, Atenção especializada e qualificação no atendimento, Acesso a direitos socioassistenciais, Mobilização e participação social, Trabalho em rede, Relação com a cidade e a realidade do território. Busca-se compreender a complexidade e dimensão social que perpassa a situação de rua realizando uma escuta qualificada e compreendendo o contexto familiar e social dos usuários, incentivando à participação, empoderamento e conhecimento de seus direitos visando a mobilização de recursos para o enfrentamento de situações adversas e a luta por interesses comuns. Durante a acolhida inicial usa-se de uma escuta qualificada das demandas trazidas pelos indivíduos ou famílias, buscando construir vínculos. Dentre as técnicas utilizadas no acompanhamento especializado temos, portanto, a entrevista individual ou familiar, o atendimento, as orientações e atendimentos em grupo, orientação jurídico-social, estudos de caso, oficinas e atividades de convívio e socialização, ações de mobilização e participação social, encaminhamentos monitorados, registros de informações no Serviço, articulação em rede. Os impactos sociais esperados consistem em reduzir as violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências, proteção social a famílias e indivíduos, redução de danos provocados por situações violadoras de direitos, construção de novos projetos de vida. As metas para este ano são de atendimento de 80 usuários em situação de rua. Recursos humanos: Equipe do Centro POP, atualmente é composta por 01 assistente social; 01 assistente administrativo; 02 educadores, 01 cozinheira, 01 motorista. Conselheiro Adriano colocou que todos compartilhados. Respondem que a assistente social não é compartilhada, a Assistente Social Rose é assistente social apenas do CREAS POP. Presidente Beatriz colocou que compartilhados porque eles hoje estão dividindo a mesma casa, mas a partir que eles se desvinculem esse RH ficará com o CREAS POP. Conselheiro Trierri colocou que o ofício, o Prefeito está se comprometendo a contratar, justificou com o concurso que está aberto, ele vai contratar. Conselheiro Anderson questionou se o Prefeito vai contratar de acordo com a orientação do CEAS que tem que ser dois assistentes sociais, dois educadores, dois psicólogos. Conselheiro Trierri colocou que teríamos que contratar 01 coordenador social, 02 psicólogos, 02 assistentes sociais, mais 02 profissionais de ensino médio, mais 01 auxiliar administrativo. Há um comprometimento do Prefeito via ofício que irá fazer essas contratações. E o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros será usado com limpeza, alimentação e material de expediente, então seis mil e quinhentos reais. Parecer elaborado pela comissão: Considerando: a Deliberação nº 026/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - Centro POP para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP; o ofício 1955/2014 do executivo que propõe um plano de reordenamento dos serviços com readequação de estrutura física e equipe técnica e desburocratização dos recursos federais de financiamento do CREAS - POP do Piso Fixo de Média Complexidade; o ofício 31/2014 da GPSE que propõe o aceite da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social II - PPAS II, consta o projeto na íntegra com metodologia, descrição, metas e aquisições; a resolução nº 109/11/2009 - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais na modalidade de - Serviços de Proteção Social Especial que ordena o serviço especializado em abordagem social; a disposição da SMAS de reordenar o serviço de deixando conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a partir da sua equipe técnica. Resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 25 de julho o aceite do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II - Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP. Presidente Beatriz colocou o projeto do CREAS POP em votação. Todos aprovaram com o conselheiro Adriano em defesa. Aprovado com 8 votos contra 1 voto. Resolução/CMAS nº 30/2014. Conselheiro Anderson solicitou que seja incluída a questão dos contêineres, seja feita uma divulgação maior dos números de plantões sociais, acha que isso dá para fazer em parceria com as igrejas, e uma terceira colocação: viu nos documentos que foram encaminhados e dá para se pensar numa sede nova do CREAS POP que fosse próxima do restaurante popular, são sugestões que, por favor, sejam levadas para frente. Conselheiro Adriano colocou que quanto ao restaurante popular, esteve lá essas dias e uma coisa o preocupou, quando um morador de rua chega e quer almoçar, o que ele faz? No restaurante popular? Presidente Beatriz falou: Você pergunta com relação ao pagamento? Tem que pagar ou não almoça. Conselheiro Adriano colocou que é um projeto de segurança alimentar, falamos do CREAS, não teria que ter alguém lá para autorizar? Conselheiro Trierri colocou que existe um manual para implantação do restaurante popular o qual colocou claramente que o usuário tem que contribuir também. Conselheiro Ademir colocou que o restaurante popular presta contas ao Tribunal de Contas quando qualquer outro órgão, então tem uma cota de alimentação diária, por enquanto, não existe a possibilidade da gratuidade. Conselheiro Adriano colocou que tinha curiosidade de conhecer o serviço e foi lá. Presidente Beatriz colocou que o CREAS oferece o serviço de refeição. Conselheiro Adriano colocou: "vamos pensar assim, a pessoa sai do Benjamin Constant e vai à General Carneiro, quando chega lá o almoço já está servido, ou ele não sabe onde é, não era mais fácil nós pensarmos em termos uma cota mínima para essas pessoas no restaurante popular, haja vista que o restaurante é visitado por todas as pessoas menos pelos usuários. Foi colocado que dispomos de um espaço para abrir uma cozinha para servir em alguma entidade que sabe a demanda dos moradores de rua que há no município, digamos que seja aberta uma cota de dez refeições por dia para esses moradores de rua e chegue quinze aí vai ter que mandar voltar. Conselheiro Adriano colocou que a ideia não é essa, como ele viu, o usuário ficou olhando para dentro, não tinha como, ele acabou pagando ao almoço para esta pessoa, coloca que é esses casos, é aquela pessoa que desembarca aqui perdida, mas perdida que cego em tiroete e quer almoçar, quando se depara com o restaurante popular MDS, vai se sentir no direito. Conselheiro Trierri falou que Restaurantes Populares são Unidades de Alimentação e Nutrição que têm como princípios fundamentais a produção e a distribuição de refeições saudáveis, com alto valor nutricional, a preços acessíveis, para as pessoas que estão em situação de insegurança alimentar, também existem entidades que oferecem serviço de alimentação, algumas não estão registradas no Conselho de Defesa do Consumidor. Conselheira Schella que fazem este serviço. Conselheiro Ademir falou que quando tinha lanchonete em frente ao Francisco de Assis onde havia um albergue o pessoal chegava fora de hora e fazia uma fila tremenda e tinham que dar o alimento para eles porque tem horário e disciplina nesses lugares. Conselheiro Anderson colocou que dá para prever no convênio uma determinada cota, se tiver uma cota de dez e for quinze, deixa de atender cinco, é melhor do que não atender ninguém. Conselheira Cláudia colocou: "hoje em dia a população de rua eles conseguem dois reais para comprar, como você pagou, ninguém vai deixar de dar dois reais para uma pessoa comer." Conselheira Rosemary colocou: "tem algo a se pensar muito bem com relação a isso porque o morador de rua ele vem acompanhado de animais, ele necessita de uma higiene, ele vai adentrando local e as outras pessoas iram ter um tipo de reação com ele." Conselheiro Adriano lembrou que esta comida feita lá, esse contrato é para pessoas que estão em insegurança alimentar, é para aquele que tem o cachorro, é para aqueles que está fedido. Senhor Armando falou que o conceito do restaurante popular que o Trierri lui é para essas pessoas que estão em insegurança alimentar, então não consegue conceber que quem não pode pagar tenha que pagar, vemos que quem usa o restaurante popular são pessoas empregadas do comércio, a assistência social prevê que qualquer um de nós pode requerer a assistência social para si e a Constituição permite, quando construir o restaurante popular imaginou que a Irmã Scheilla iria fechar as portas, muito pelo contrário, continua funcionando atendendo trinta pessoas por dia, e não é reconhecida aqui dentro deste conselho como uma entidade assistencial e o restaurante popular que tem que pagar é reconhecido aqui dentro do Conselho de Defesa do Consumidor. Conselheira Schella tem entre as políticas públicas nesse sentido, que benefício a Irmã Scheilla recebe dentro da política municipal de assistência social, nenhum contrato, nem sequer isenção do IPTU, acha que deveria haver um outro restaurante popular para as pessoas carentes, aquele restaurante popular não é para pessoas carentes que na sua concepção deveria ser para aqueles que podem e para aqueles que não podem pagar, a Irmã Scheilla continua a pluma vapor sem o reconhecimento deste conselho como entidade assistencial. Presidente passou para o próximo item da pauta: Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social sobre o Plano de Ação para 2014. Secretária Carla informou que a relatora da comissão não se encontra presente, então apresentou o relato da Comissão: estiveram presentes as conselheiras Lúcia e Lorene, a assistente social Sandra Clara se fez presente e fez todas as explicações necessárias durante a reunião que durou duas horas discutindo sobre o plano explicando item por item a que se referiam os dados, agora não sei qual a metodologia de trabalho que vocês querem adotar, querem que novamente façamos todas as explicações ou só passar rapidamente o Plano. Conselheiro Anderson sugeriu que seja lido o parecer da comissão. Secretária Carla faz a leitura do parecer da comissão: discutido Plano do SUAS, presença da assistente social Sandra Clara para elucidar como foi realizado o preenchimento do Plano e dirimir dúvidas de todos os conselheiros presentes. Realizada a leitura detalhada do plano com a explanação sobre os parâmetros para identificação das metas físicas e como que estes números foram encontrados. Explanação sobre todos os pisos: destinação dos recursos e obrigações da gestão. Discussão do número de metas pactuadas, controle das ações pelo CMAS e aplicação dos recursos. A Comissão foi de parecer favorável. Conselheiro Adriano informou que a função do plano, Assistente Social Sandra explicou que o Plano do SUAS é um plano que coloca quais são as metas a serem atingidas com os recursos federais para o ano de dois

mil e quatorze, então, na verdade, já está sendo executado, na grande maioria das ações já foram aprovadas pelo CMAS, foram aprovados os planos de aplicação de gastos para as Gerências (básica e especial), algumas entidades do SUAS também já estão sendo conveniadas, mas é preciso formalizar essas metas, então esse plano já vem mais ou menos pré preenchido, somente é confirmada algumas metas, é mais uma formalidade e o plano não teve alterações em relação ao ano passado. A assistente social Sandra colocou que acredita que foi enviada por e-mail uma tabela na qual foram sintetizadas as metas para ficar mais fácil, porque o plano é chatinho de entender e com a tabela fica um pouco mais fácil, os valores são basicamente os que estão na tabela para cada piso, o plano já foi preenchido, mas não finalizado porque a assistente social Sandra só finaliza quando o Conselho aprova, colocou que preenche o plano mas com as informações colhidas com as Gerências e utiliza as metas que o conselho aprovou para as entidades, preenche, mas não atribui os valores. Foi elaborado um quadro síntese para facilitar o entendimento do plano, estão todos os pisos dos serviços que hoje o município recebe co-financiamento, primeiro o piso básico fixo - recurso de pagamento dos serviços do CRAS, serão vinte e cinco mil famílias para serem atendidas, está se prevendo o atendimento de todas essas vinte e cinco famílias e o valor deste piso é sessenta mil reais por mês, isso não pode ser alterado por nós, é o valor que vem fixo do governo federal, o segundo piso é o piso básico variável que co-fina o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que hoje é executado nos CRAS e em algumas unidades referenciadas aos CRAS, são indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade sendo mil e quinhentas metas, das quais setecentas e cinquenta devem ser ocupadas por pessoas em situações prioritárias, o que são situações prioritárias? São crianças em situação de risco, em situação de acolhimento, em situação de trabalho infantil, o valor por mês é setenta e cinco mil. O programa BPC na Escola é um programa voltado para pessoas com deficiência que estão frequentando a escola, um questionário é aplicado e para cada questionário aplicado o governo repassa quarenta reais para o município, temos uma referência de pactuação de sessentes e trinta e sete pessoas com deficiência nesta faixa etária (0 a 18 anos), se forem aplicados todos os questionários receberemos vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais. O piso fixo de média complexidade paga todos os serviços que são executados no CREAS, tanto os serviços do CREAS POP, CREAS Central, PENSE e o Sentinela, são trezentas e vinte metas, neste piso o número de metas (320) foi alterado, porque ontem, em conversa com a Gerente Eliane, foi lembrado da medida socioeducativa, então, esse número mudou para setecentas e cinquenta metas, os valores dos pisos não mudam, são fixos, o piso de transição de média complexidade é o piso dos convênios para as entidades que constam ali: APAE, CEPRAF, APACD, APROAUT, ADFPG, APADEVI e ASSARTE que atendem pessoas com deficiência, então são dezoto mil oitocentos e sessenta e oito reais, divididos nessas sete entidades. O piso de alta complexidade I é o piso de acolhimento institucional e esta sendo utilizado atualmente nos três abrigos da secretaria municipal de assistência social, o abrigo dos meninos, o abrigo provisório das meninas e das mulheres vítima de violência, atendendo vinte e cinco crianças e adolescentes e quatro idosos. O piso de alta complexidade II atende o acolhimento institucional casa de passagem, que é a Casa da Acolhida e a residência inclusiva para pessoas com deficiência então são vinte mil reais por mês. Temos os dois IGDs (Índice de Gestão Descentralizada) são os dois únicos recursos que podem ser gastos em equipamentos e são recursos que não são voltados para serviços, eles são para incentivo à gestão. O IGD SUAS que é para incentivo a gestão do SUAS como um todo é uma média de cinco mil noventa e sete reais e cinco reais, às vezes pode vir mais e às vezes pode vir menos, este piso é variável e o Índice do Bolsa Família é utilizado só para cadastro único e Bolsa Família que também é variável com uma média de cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos. Ai não entrou os programas PETI e ACES-SUAS que não estavam abertos no sistema. Esse não é o formato do plano, é um resumo. No plano aparecerá alguns serviços com zero porque temos co-financiamento municipal e não com o dinheiro federal. Conselheiro Trierri colocou que é uma pena porque o federal para o Centro Dia é quarenta mil reais por mês. Conselheiro Adriano colocou que só para os deficientes, para os idosos não tem votação. Presidente indagou se alguém tem alguma dúvida e se podemos ir para a datação. **Aprovado conforme Resolução/CMAS nº 31/2014.** Secretária Carla colocou que no mês de agosto teremos a aprovação da proposta orçamentária, então, provavelmente na próxima plenária haverá a aprovação do orçamento do fundo. Conselheiro Adriano propõe criar uma agenda fixa para as reuniões de comissões porque chamar sempre custa tempo, demanda muitas questões, podemos criar um calendário ou uma data, tudo que chegar até o meio do mês a gente analisa e o que chegar depois só no mês seguinte. Presidente Beatriz colocou que, ao seu ver, não tem como se criar uma agenda, às vezes acontecem situações que nos obrigam a estar aqui. Conselheiro Adriano colocou que o Conselho passado analisava somente aquilo que chegava até o meio do mês o que não chegava mês seguinte, assim para a plenária do outro mês. Conselheiro Ademir colocou que dá para fazer assim daí caso tenha um pedido de urgência, convocar. Conselheiro Trierri colocou que podemos marcar datas das reuniões de comissões fixas, por exemplo, reunião do fundo é a última segunda do mês se chegou até lá análise se não, não analisa, ou marca um dia fixo para cada comissão. Presidente colocou que não concorda, acha que devemos ser flexíveis, dá para fazer uma pré-agenda, as comissões estariam se reunindo todas as terças feiras ou segundas de cada mês, mas dando abertura se houvesse a necessidade. Érica colocou que uma sugestão talvez, no CEAS (Conselho Estadual) as reuniões de comissão são na quinta e a plenária é na sexta, talvez a reunião de comissão do Conselho fosse de segunda a quinta antes da plenária. Secretária Carla colocou que estamos tentando fazer o máximo possível isso, mas às vezes não dá. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Beatriz de Souza agradeceu a presença de todos desejando uma boa tarde e encerrou a reunião às dezessete horas e quinze minutos. Esta ATA foi transcrita pela assistente administrativa Patrícia Mitui, redigida pelo Vice-presidente, Trierri Angluci e por mim, Carla Bühner Salles Rosa, secretária executiva que, após aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes.

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**

**Autos de Infrção/Notificação/Lançamento nºs 1031/2014 a 1036/2014.**

Razão Social: Eunice Souza de Oliveira Santos. Endereço: Rua Francisco Xavier Scharr, nº 233 - Bairro Orlarias, Ponta Grossa, Paraná. Alvará: 69258. Fundamento: Artigos 46 e 55 da Lei nº 7500/04; Conforme Termo Circunstanciado nº 683/2013. Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

**Auto de Infrção de Imposição de Multa nº 1037/2014.**

Razão Social: Eunice Souza de Oliveira Santos. Endereço: Rua Francisco Xavier Scharr, nº 233 - Bairro Orlarias, Ponta Grossa, Paraná. Alvará: 66236. Lei nº 7.500/04, Artigos 46 e 47, §1º, Inciso I. Conforme Termo Circunstanciado nº 683/2013. Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo. Ainda, nos termos do art. 51 da lei municipal 7.500/04, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequentemente ao da ciência do auto de infração. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 3 de setembro de 2014.

**Denize Aparecida Hamilka**  
Coordenadora do ISS e ICMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2014**

*Assunto: Aprovação da previsão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09,

**RESOLVE: aprovar a previsão orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015, conforme especificação no anexo 1, a qual ficará assim constituída:**

Previsão de Recursos Federais	Previsão de Recursos Municipais	TOTAL DO FMAS
R\$ 5.320.528,56	R\$ 6.395.187,69	R\$ 11.715.716,25

Sala de sessões, 29 de agosto de 2014

**Beatriz de Souza**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 34/2014**

*Assunto: Aprovação da manutenção de inscrição no CMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiadas de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS Nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS Nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS Nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 03/2012.

**RESOLVE**

*Aprovar, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto, a manutenção das seguintes inscrições no CMAS:*

Inscrição de Entidade Socioassistencial:	Nº	Entidade Socioassistencial	Serviço
Asilo São Vicente de Paulo	05	Asilo São Vicente de Paulo	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
Associação Antonio e Marcos Cavanis - Casa do Menor Irmãos Cavanis	17	Associação Antonio e Marcos Cavanis - Casa do Menor Irmãos Cavanis	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa/ASSARTE	15	Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa/ASSARTE	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação Comunitária de Apoio ao CEPRAF Geny de Jesus de Souza Ribas	28	Associação Comunitária de Apoio ao CEPRAF Geny de Jesus de Souza Ribas	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação de Amigos da Pastoral da Criança/AAPAC	24	Associação de Amigos da Pastoral da Criança/AAPAC	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Associação de Amigos da Pessoa Idosa	39	Associação de Amigos da Pessoa Idosa	1.Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2.Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas
Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes/AAPNENSEL	41	Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes/AAPNENSEL	Acolhimento Institucional para Deficientes/Residência Inclusiva
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual/APADEVI	01	Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual/APADEVI	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa/APAE	01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa/APAE	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação de Promoção à Menina APAM	07	Associação de Promoção à Menina APAM	1.Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2.Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Associação de Proteção aos Autistas/APRAUT	18	Associação de Proteção aos Autistas/APRAUT	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG	13	Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias 1-Serviço Especializado em Abordagem Social 2-Acolhimento Institucional/República 3-Acolhimento Institucional/para adultos e Famílias 4.Projeto de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua 5-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos
Associação Ministério Melhor Viver	26	Associação Ministério Melhor Viver	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Associação Ministério Nova História	48	Associação Ministério Nova História	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Associação Pontagrossense de Assistência à Criança e ao Adolescente/APACD	30	Associação Pontagrossense de Assistência à Criança e ao Adolescente/APACD	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias
Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes Físicos/APEDEF	31	Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes Físicos/APEDEF	Acolhimento Institucional para Deficientes/Residência Inclusiva
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV	29	Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Caritas Diocesana de Ponta Grossa	11	Caritas Diocesana de Ponta Grossa	Ações de Assessoramento técnico e financeiro a movimentos sociais e grupos populares Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos Termos da Resolução CNAS Nº 33/2011 (com ressalvas de reordenamento)
Casa Transitória Fabiana de Jesus	02	Casa Transitória Fabiana de Jesus	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
Colmeia Espírita Cristá Abegail	14	Colmeia Espírita Cristá Abegail	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
Escola Profissional Piamartina/ Instituto João XXIII	34	Escola Profissional Piamartina/ Instituto João XXIII	1. Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2. Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Franciscara Resgate da Criança e da Família	03	Franciscara Resgate da Criança e da Família	Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Grupo Renacer de Apoio aos Homossexuais	12	Grupo Renacer de Apoio aos Homossexuais	Ações de Defesa e Garantia de Direitos
			<b>1-Recano Espírita Maria Dolores</b> 1.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/ adolescentes 1.2.acolhimento institucional para crianças e jovens com deficiência <b>2-Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João</b> 2.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/ adolescentes <b>3-Esperança Cidade dos Meninos</b> 3.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes <b>4- Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann</b> 4.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/ adolescentes <b>5-Lar Espírita Odilon Mendes</b> 5.1.acolhimento institucional para adultos com deficiência
Jovens com Uma Missão/JOCUM	32	Jovens com Uma Missão/JOCUM	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas - Casa do Idoso Paulo de Tarso	06	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas - Casa do Idoso Paulo de Tarso	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
Núcleo Promocional Pequeno Anjo	09	Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Acolhimento Institucional para crianças
Programa Social Transformando Gerações	47	Programa Social Transformando Gerações	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
			1-Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/adolescentes 2-Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos Termos da Resolução CNAS Nº 33/2011 3-Projeto de segurança Alimentar/Banco de Alimentos
			<b>1.Casa Santa Luiza de Marillac</b> 1.1.acolhimento institucional para crianças e adolescentes <b>2. Casa da Acolhida</b> 2.1.acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de Casa de Passagem
Vila Vicentina	07	Vila Vicentina	Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Inscrição de Entidade Socioassistencial:	Nº	Entidade Socioassistencial	Serviço
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE - Casa do Piá	25	Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE - Casa do Piá	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes
Legião da Boa Vontade/ LBV	21	Legião da Boa Vontade/ LBV	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes



Inscrição de Serviços/Projetos/ Programas e Benefícios Socioassistenciais:

Table with columns: Nº, Serviços/Projetos/ Programas ou Benefícios Socioassistenciais, Entidade Socioassistencial. Includes items for Associação Beneficente Lua Nova, Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa, Centro Social Marista Santa Mônica, Mansão Bezerra de Menezes, Pia União das Irmãs da Cópia Redenção/Rosa Mística II, and Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados/Lar das Vovozinhas Balbina Branco.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2014

Beatriz de Souza Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 35/2014

Assunto: Indeferimento das solicitações de inscrição: Sociedade Afro-Brasileira Cacique Pena Branca e ONG Cidade de Israel

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS de dezembro de 2006;
- Decreto Federal 6.308 de 14/12/2007;
- Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- Resolução CNAS Nº 14/2014;
- Resolução CNAS Nº 27 de 19/09/2011;
- Resolução CNAS Nº 33 de 28/11/2011;
- Resolução CNAS Nº 34 de 28/11/2011;
- Resolução CMAS Nº 03/2012;
- o parecer da Comissão de Documentação e Cadastro do CMAS de 26/08/2014.

RESOLVE:

Indeferir em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2014, as solicitações de inscrição no CMAS: Sociedade Afro-Brasileira Cacique Pena Branca e ONG Cidade de Israel, considerando que o serviço proposto não se encontra em consonância com a legislação da Política de Assistência Social e conceder o prazo de quinze dias para protocolo de recurso perante o CMAS.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2014

Beatriz de Souza Presidente do CMAS

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 028/2014

CONVOCAÇÃO DE ALUNO ESTAGIÁRIO SUPLENTE PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO CÍDADE DE PONTA GROSSA (OSPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 10.428 de 17/11/2010, e Teste de Seleção Edital 020/14, categoria alunos músicos ESTAGIÁRIOS - OSPG, temporada 2014, CONVOCA :

DANIEL GARCIA VALENTIM - ESTAGIÁRIO SUPLENTE / TROMBONE
Ponta Grossa, 01 de setembro de 2014.
PAULO EDUARDO GOULART NETTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
JORGE AUGUSTO SCHEFFER
DIRETOR ARTÍSTICO/MAESTRO OSPG

EDITAL 029/2014

TESTE DE SELEÇÃO PARA ALUNOS MÚSICOS BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA CÍDADE DE PONTA GROSSA (OSPG) LEI Nº 10.428, de 17/11/2010.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, e com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa na categoria de aluno bolsista e estagiários, para o ano de 2014,

institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no dia das audições - 19/09/2014 - nas dependências do Centro da Música - Sala da Administração da OSPG.
- As inscrições poderão ser realizadas das 13h30 às 18h;
- Não será cobrada taxa de inscrição;
- A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores.

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos para músicos BOLSISTAS;
- Ter idade mínima de 12 (doze) anos completos para músicos ESTAGIÁRIOS;
- O menor de 18 anos deverá apresentar ficha de autorização dos pais para a banca avaliadora.
- Fotocópia do RG, CPF e Comprovante de Residência (deverão ser entregues no dia do teste seletivo);
- Declaração de estudos (deve ser entregue no dia do Teste Seletivo), podendo ser um dos documentos abaixo:
a) Declaração de que está cursando música em escola com reconhecimento do MEC;
b) Declaração de estudos regulares do Conservatório Maestro Paulino Martins Alves;
c) Comprovante de matrícula em curso de nível superior na Área de Música (Licenciatura ou Bacharelado) reconhecido pelo MEC;
d) Declaração de estudos regulares na área da música da Banda da Escola Lyra dos Campos;
e) Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível Superior na Área de Música (Licenciatura ou Bacharelado);
f) Declaração de estudos musicais regulares em instituição de ensino na cidade de Ponta Grossa/PR;
SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO QUE NÃO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS DOS ITENS ACIMA.

3 - DAS VAGAS

PARA ALUNO BOLSISTA

- 01 Viola
- 01 Fagote

PARA ALUNO ESTAGIÁRIO

- 01 violoncelo
- 01 violino
- 01 viola
- 01 contrabaixo
- 02 trompas

4 - DATAS E LOCAIS DAS AVALIAÇÕES

PROVA PRÁTICA PARA ORQUESTRA:

LOCAL:

Endereço: CENTRO DA MÚSICA - COMPLEXO CULTURAL JOVANNI PEDRO MASINI (Rua dos Operários - s/nº - Orlarias - Ponta Grossa/PR).

DATA:

- Dia 19 de setembro: das 13h30 às 18h.
- As partituras para a execução instrumental são de responsabilidade do candidato;
- O candidato deverá entregar para a banca examinadora uma cópia da partitura da música de 'livre escolha';
- Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato.
- Antes da realização da prova prática o candidato deverá entregar para a banca examinadora as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência), bem como, cópia do documento de vínculo acadêmico (ITEM 02 do EDITAL).

OBSERVAÇÕES:

- O candidato sem a cópia dos documentos e a comprovação de vínculo acadêmico (item 02 do edital) não poderá realizar a prova prática, sendo desclassificado do teste de seleção.
- Casos omissos serão analisados pela banca examinadora;
5 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
Os critérios de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista da Orquestra serão os seguintes:

- 1. PROVA DE EXECUÇÃO MUSICAL para Bolsistas
1.1 Leitura à primeira vista 3,0
1.2 Execução das peças de confronto (item 07 deste edital) 3,0
1.3 Execução da peça/estudo de 'livre escolha' 3,0
SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 9,0
1.1 PROVA DE EXECUÇÃO MUSICAL para Estagiários
1.1 Leitura à primeira vista 4,5
1.2 1.3 Execução da peça/estudo de 'livre escolha' 4,5
SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 9,0
2. ENTREVISTA para ambas as categorias
Análise do perfil do candidato 1,0
SUBTOTAL (Pontuação máxima no critério) 1,0
TOTAL DE PONTOS 10,0
Obs.: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º: Participação na orquestra no ano de 2013;
- 2º: Execução musical;
- 3º: Entrevista;
- A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo três pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita.
- A Banca Examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação;
- A utilização de pianista acompanhador é facultativa e de responsabilidade do candidato; e sua utilização não influenciará no julgamento da banca examinadora.

Obs. A Fundação Municipal de Cultura não disponibilizará pianista acompanhador durante o teste seletivo para nenhum candidato.

5 - DOS APROVADOS

No dia 22 de setembro de 2014 será divulgada a lista dos aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas e estagiários para a Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial e através dos site: www.culturappg.com.br

- Todos os aprovados deverão se apresentar no dia 27 de setembro de 2014 às 9h na sala de ensaios da OSPG para os procedimentos iniciais.

- a) Para os bolsistas: Apresentar número de conta bancária (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista podendo ser de qualquer banco, entretanto, não podendo ser conjunta - levar cópia do cartão do banco.
b) Neste dia os alunos bolsistas e estagiários assinarão o termo de compromisso para temporada 2014.
Obs. Os aprovados deverão levar também seus instrumentos musicais para as atividades que serão realizadas neste dia.

6 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

- As atividades da Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2014 serão disponibilizadas com antecedência, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.
- Os alunos bolsistas e estagiários participarão semanalmente, de ensaios de naipes, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no regimento interno;
- A Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa realizará concertos mensais regulares, (incluindo concertos didáticos) - Havendo necessidade, ensaios e concertos extras, fora dos

- períodos apresentados, poderão ser programados e avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, quinze (15) minutos antes do horário determinado para início dos ensaios;
- Quinze (15) minutos de atraso sem justificativa será considerado falta;
- Havendo três (3) faltas sem justificativa, o aluno bolsista/estagiário será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à vaga, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto resultará na exclusão da orquestra;
- Período de atividades: de setembro a dezembro de 2014;
- Demais normas estarão contidas no Regulamento Interno disponibilizado no primeiro dia de ensaio.
- Para os bolsistas a bolsa de estudos tem o valor de R\$ 794,23/mês, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores/chefes de naípe (que serão escolhidos, se for o caso, pela banca examinadora durante o teste seletivo) receberão o adicional à bolsa de estudos no valor de R\$ 397,12 / mês, caso não haja nenhuma falta.
- O bolsista e estagiário que, a qualquer tempo, que não der continuidade a seus estudos na escola em que estiver matriculado, perderá o direito à bolsa.
- O músico bolsista/estagiário selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora (Fundação Municipal de Cultura) e com prazo indeterminado.

7 - PROVA PRÁTICA PARA INSTRUMENTISTAS PROGRAMA PARA OS BOLSISTAS:

- a) Uma peça livre escolha
b) Leitura à primeira vista
c) 'Um movimento' de concerto ou peça específico(a) para cada instrumento, de acordo com a lista a seguir:
Lista de peças (concertos) por instrumento

VIOLA

- Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:
Stamitz C. - 1º (primeiro) movimento
Hoffmeister - 1º (primeiro) movimento
Bach, J. S. - Suites - escolher um movimento
Christian Bach - 1º (primeiro) movimento
Telemann - 2º (segundo) ou 4º (quarto) movimento;
\* FAGOTE
1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:
Mozart, W.A. - Concerto em Sib Maior
Weber, C. M. - Concerto para fagote
PROGRAMA PARA OS ESTAGIÁRIOS:
a) Uma música ou estudo livre escolha;
b) Leitura à primeira vista
c) Os candidatos - bolsistas e estagiários - deverão obrigatoriamente trazer suas partituras para o teste de seleção;
- O candidato deverá entregar para a banca examinadora uma cópia da partitura da música de 'livre escolha';
- A entrevista será realizada para a análise do perfil do candidato e disponibilidade para compromissos com a Orquestra no ano de 2014.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Jorge Augusto Scheffer

Diretor Artístico e Maestro da OSPG

EDITAL 028/2014

CONVOCAÇÃO DE ALUNO ESTAGIÁRIO SUPLENTE PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO CÍDADE DE PONTA GROSSA (OSPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 10.428 de 17/11/2010, e Teste de Seleção Edital 020/14, categoria alunos músicos ESTAGIÁRIOS - OSPG, temporada 2014, CONVOCA :
DANIEL GARCIA VALENTIM - ESTAGIÁRIO SUPLENTE / TROMBONE
Ponta Grossa, 01 de setembro de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

JORGE AUGUSTO SCHEFFER

DIRETOR ARTÍSTICO/MAESTRO OSPG

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014 CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação/adjucação do processo licitatório da modalidade de Concorrência em epígrafe:
Objeto: Alienação, no estado físico e jurídico em que se encontram os imóveis (lotes comerciais/residenciais) de propriedade da PROLAR, indicados no ANEXO I deste Edital, observadas obrigatoriamente, as condições aqui estabelecidas.

Tipos: Maior Oferta por Imóvel
Vencedor: 1- JORGE AJALA MANOEL, CPF nº 174.794.521-87, ofertou para o lote 01 da quadra 26, situado no Conjunto Habitacional Jardim Amália I, R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), na forma de pagamento à prazo, com entrada de 10% (dez por cento) e parcelas em 60 (sessenta) vezes; 2 - CRISTINA VIVIAN GAVIOLI DE JESUS, CPF nº 961.311.109-30, ofertou para o lote 02 da quadra 26, situado no Conjunto Habitacional Jardim Amália I, R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil e setecentos e vinte reais), na forma de pagamento à prazo, com entrada de 5% (cinco por cento) e parcelas em 60 (sessenta) vezes.
Ponta Grossa, 03 de setembro de 2.014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 040/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autoação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autoação junto à AMT-PONTA GROSSA até 10/10/2014.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists numerous vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.



MLD9975	277770A000094694	08/08/2014	60501
MP33972	277770A000093343	07/08/2014	55680
MP33972	277770A000094685	07/08/2014	55600
NFU2070	277770A000093148	08/08/2014	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.º oferer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 23/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infrção	Data Infrção	Código da Infrção	Valor Infrção
AM06079	277770A000090737	24/05/2014	55413	R\$ 53,20
ASF0635	277770A00009336	03/01/2014	56300	R\$ 53,13
IK06621	277770A00009176	11/06/2014	54600	R\$ 53,13
LYT9195	277770A000156824	30/03/2014	74550	R\$ 85,13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.º oferer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 13/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infrção	Data Infrção	Código da Infrção	Valor Infrção
AAB3666	116100E004956408	28/04/2014	55411	R\$ 53,20
AAD4446	277770W000159612	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AAJ9761	277770W000159590	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AAK6667	277770W000098815	09/06/2014	51851	R\$ 127,69
ABK3768	277770W000159559	07/06/2014	74550	R\$ 85,13
ABL1140	277770W000159577	10/06/2014	59110	R\$ 191,54
ABT0767	277770W000098823	14/06/2014	55500	R\$ 53,13
ACJ5077	277770W000098893	09/06/2014	54600	R\$ 53,13
ACO4636	277770A000098192	13/06/2014	53800	R\$ 53,13
ACO7800	277770W000159548	06/06/2014	74550	R\$ 85,13
ADJ0509	277770W00009517	09/06/2014	55680	R\$ 127,69
ADJ5404	277770W000159571	09/06/2014	55680	R\$ 127,69
ADJ5217	116100E004957431	14/06/2014	54870	R\$ 127,69
ADL0019	277770W000091927	14/06/2014	55680	R\$ 127,69
ADL0019	277770W000091927	14/06/2014	55680	R\$ 127,69
ADL1666	277770W000159537	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
ADY1003	277770W00009896	13/06/2014	54600	R\$ 53,13
ADY3443	277770W00009896	13/06/2014	54600	R\$ 53,13
ADZ0584	277770W00009896	13/06/2014	54600	R\$ 53,13
AEB2094	277770W000098890	07/06/2014	55500	R\$ 53,13
ACE9741	277770W000159620	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AEF0944	116100E004956392	09/06/2014	55680	R\$ 127,69
AEG0081	277770W000091408	14/06/2014	55411	R\$ 53,20
AEG2067	277770W000098251	22/05/2014	56732	R\$ 85,13
AER0276	277770W000091801	07/06/2014	55500	R\$ 53,13
AET9462	277770W000091623	07/06/2014	55680	R\$ 127,69
AF07009	277770W000092313	30/06/2014	59110	R\$ 191,54
AFI9003	277770W000098366	12/05/2014	54870	R\$ 127,69
AFM4012	277770W000091554	09/06/2014	55680	R\$ 127,69
AFR1140	277770W000159571	09/06/2014	55680	R\$ 127,69
AFZ5282	116100E004956574	16/06/2014	60501	R\$ 191,54
AGL6655	277770W000091564	14/06/2014	54600	R\$ 53,13
AGR7030	277770W000091580	09/06/2014	73662	R\$ 85,13
AGX4642	277770W000159622	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AH44447	277770W00009158783	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AH49417	277770W00009158783	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AH81198	277770W000091698	15/06/2014	55500	R\$ 53,13
AHH9991	277770W00009159457	07/06/2014	74550	R\$ 85,13
AHX8590	277770W000091552	07/06/2014	55680	R\$ 127,69
AHY1847	277770W0000919761	09/06/2014	55500	R\$ 53,13
AIG3443	277770W000159627	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AII4455	277770W000091893	09/06/2014	73662	R\$ 85,13
AIR3615	116100E004956716	11/06/2014	54870	R\$ 127,69
AIR8922	277770W000159614	13/06/2014	74550	R\$ 85,13
AJ06114	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06117	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06118	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06119	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06120	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06121	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06122	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06123	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06124	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06125	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06126	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06127	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06128	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06129	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06130	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06131	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06132	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06133	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06134	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06135	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06136	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06137	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06138	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06139	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06140	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06141	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06142	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06143	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06144	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06145	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06146	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06147	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06148	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06149	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06150	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06151	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06152	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06153	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06154	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06155	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06156	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06157	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06158	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06159	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06160	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06161	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06162	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06163	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06164	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06165	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06166	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06167	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06168	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06169	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06170	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06171	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06172	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06173	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06174	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06175	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06176	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06177	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06178	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06179	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06180	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06181	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06182	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06183	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06184	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06185	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06186	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06187	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06188	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06189	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06190	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06191	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06192	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06193	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06194	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06195	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06196	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06197	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06198	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06199	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06200	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06201	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06202	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06203	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06204	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06205	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06206	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06207	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06208	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06209	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06210	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06211	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06212	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06213	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06214	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06215	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06216	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06217	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06218	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06219	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06220	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06221	116100E004956265	15/06/2014	55250	R\$ 85,13
AJ06222	116100E004			



AI09739	277770B00016883	19/08/2014	56732
AIH0006	277770Y000220104	14/08/2014	74550
AIH8788	116100E005040701	22/08/2014	55250
AILO671	277770Y000220040	15/08/2014	74550
AI02179	277770B00016886	18/08/2014	56732
AIW8656	277770B00016773	16/08/2014	60503
AIK1680	277770B00016802	16/08/2014	60503
AJ07173	277770Y000220031	17/08/2014	74550
AJ20201	277770Y000220031	18/08/2014	74550
AJ2672	277770B00016858	17/08/2014	56732
AJN1512	277770B00016869	18/08/2014	56732
AJQ3150	277770Y000220143	15/08/2014	74550
AJR7908	277770B00016863	18/08/2014	56732
AJT1418	116100E005040611	23/08/2014	55500
AJW2555	277770B00016862	17/08/2014	56732
AKB5721	277770Y000220087	17/08/2014	74550
AKO7175	277770Y000220097	19/08/2014	74550
AKU0866	277770B00016807	15/08/2014	56732
AKQ3867	277770Y000220085	16/08/2014	74550
AKG9883	277770B00016910	15/08/2014	60503
AL5421	277770B00016776	16/08/2014	60503
ALB6201	277770B00016895	13/08/2014	60503
ALE2606	277770B00016913	17/08/2014	60503
ALG5416	277770Y000220023	17/08/2014	74550
ALJ2878	277770Y000220041	16/08/2014	74550
ALN5295	277770Y000220095	19/08/2014	74550
ALN6666	277770Y000220066	15/08/2014	74550
ALP8211	277770Y000220035	17/08/2014	74550
ALM8719	277770Y000220141	14/08/2014	74630
AMB8719	277770Y000220079	14/08/2014	74550
AMB8719	277770Y000220077	14/08/2014	74630
AMB8719	277770Y000220082	15/08/2014	74710
AMF5877	277770Y000220058	18/08/2014	74550
AMS5272	277770Y000220064	17/08/2014	74550
AMV2935	277770Y000220095	19/08/2014	74710
AMJ5295	277770Y000220147	19/08/2014	74550
AMO2197	277770B00016872	19/08/2014	60503
AMV4200	277770Y000220010	14/08/2014	74550
AMWA4169	277770Y000220060	15/08/2014	74550
AMY4215	277770Y000220136	17/08/2014	74550
AND2179	277770Y000220088	17/08/2014	74550
ANK7218	277770B00016780	14/08/2014	60503
ANM2002	277770Y000220094	13/08/2014	74550
ANM2002	277770Y000220094	19/08/2014	74550
ANOS864	277770B00016880	19/08/2014	56732
ANQ7584	277770Y000220055	18/08/2014	74550
ANS2922	277770Y000220145	17/08/2014	74550
ANV2022	277770Y000220016	19/08/2014	74550
ANX3231	116100E005040613	23/08/2014	55500
ANZ4684	277770B00016826	18/08/2014	60503
ANZ9864	116100E005040708	23/08/2014	55500
AOE8064	277770B00016885	19/08/2014	56732
AOE9875	277770B00016852	16/08/2014	60503
AOI9877	277770B00016829	19/08/2014	56732
APB3864	277770Y000220124	14/08/2014	74550
APG3441	277770Y000220057	19/08/2014	74550
API3972	277770B00016772	16/08/2014	60503
API9037	277770B00016917	17/08/2014	60503
APM4453	277770Y000220059	14/08/2014	74550
APM4453	277770Y000220059	14/08/2014	74550
APM4453	277770Y000220062	15/08/2014	74630
APU9199	116100E005040707	23/08/2014	55500
APV5634	277770B00016911	16/08/2014	60503
APY1175	277770Y000220149	16/08/2014	74630
APY1715	277770Y000220109	16/08/2014	74550
APY2121	277770Y000220122	14/08/2014	74550
APF7894	277770Y000220033	19/08/2014	74550
APG3870	277770Y000220108	16/08/2014	60503
AQM5923	277770B00016781	14/08/2014	60503
AQO8535	116100E004956295	22/08/2014	55250
ACN1529	277770B00016810	13/08/2014	60503
AQN8688	277770B00016881	19/08/2014	56732
AQS9458	277770B00016834	15/08/2014	56732
AQT1917	277770Y000220111	17/08/2014	74550
AQV0394	277770B00016843	15/08/2014	56732
AQY6388	277770B00016974	19/08/2014	56732
AR87012	277770B00016767	19/08/2014	60503
AR87012	277770B00016790	19/08/2014	60503
ARC6641	277770Y000220098	19/08/2014	74550
ARD1108	277770B00016798	16/08/2014	60503
ARD9546	277770B00016844	15/08/2014	56732
ARF7126	116100E005040612	23/08/2014	55500
ARK7356	277770Y000220129	16/08/2014	74550
ARL1437	277770Y000220071	15/08/2014	74550
ARL9079	277770Y000220007	18/08/2014	74550
ARL9079	277770Y000220012	16/08/2014	74550
ARL9079	277770Y000220100	13/08/2014	74550
ARL9079	277770Y000220110	13/08/2014	74550
ARL9079	277770Y000220129	23/08/2014	55500
ARU7099	277770Y000220146	18/08/2014	74550
ARU8383	116100E004956296	22/08/2014	54600
ARX7799	277770B00016889	19/08/2014	56732
ARY1949	277770B00016876	18/08/2014	56732
ARY9354	277770B00016891	19/08/2014	56732
AS0923	277770B00016856	16/08/2014	60503
ASL0523	277770Y000220090	18/08/2014	74550
ASQ2955	277770Y000220120	13/08/2014	74550
ASO0625	277770Y000220142	15/08/2014	74630
ASU7659	277770Y000220131	16/08/2014	74550
AST2797	277770Y000220063	15/08/2014	74550
ASU8832	277770B00016854	16/08/2014	56732
ASU8832	277770B00016784	14/08/2014	56732
ATD9362	277770B00016788	17/08/2014	56732
ATK9636	277770B00016830	19/08/2014	56732
ATH1160	277770B00016788	17/08/2014	60503
ATI7642	277770Y000220047	14/08/2014	74550
ATK8453	277770Y000220080	15/08/2014	74550
ATK9669	277770Y000220081	15/08/2014	74550
ATP3656	277770B00016823	17/08/2014	60503
ATR7849	277770B00016894	13/08/2014	60503
ATS1217	277770B00016893	19/08/2014	56732
ATS1903	277770B00016825	18/08/2014	56732
ATI1698	277770Y000220049	14/08/2014	74550
AUB0198	116100E00474412	25/08/2014	58191
AUB4331	277770B00016816	15/08/2014	60503
AUG6798	277770Y000220064	15/08/2014	74550
AUI1261	277770B00016815	16/08/2014	60503
AUQ4786	277770B00016875	18/08/2014	56732
AUS5960	277770Y000220107	14/08/2014	74550
AUS5962	277770Y000220067	16/08/2014	74550
AVS0393	277770Y000220114	17/08/2014	74630
AVE0255	277770Y000220056	18/08/2014	74550
AVJ9867	277770B00016841	15/08/2014	56732
AVL8524	277770Y000220126	14/08/2014	74550
AVN8389	277770B00016859	17/08/2014	56732
AVO1556	277770B00016832	15/08/2014	56732
AVQ3208	277770B00016865	18/08/2014	60503
AWA6109	277770B00016801	16/08/2014	60503
AWA6109	277770B00016809	16/08/2014	60503
AWD2380	277770Y000220022	17/08/2014	74550
AWG9896	277770Y000220032	19/08/2014	74550
AWE8222	277770Y000220074	14/08/2014	74630
AWG4392	277770B00016877	18/08/2014	56732
AWH1453	277770Y000220123	14/08/2014	74550
AWK1133	277770B00016805	19/08/2014	60503
AWK2202	277770B00016849	16/08/2014	56732
AWX0381	277770Y000220092	19/08/2014	74550
AWY7456	277770B00016820	16/08/2014	60503
AWS3866	277770Y000220061	15/08/2014	74550
AWT0489	277770B00016902	14/08/2014	60503
AWU7318	277770Y000220070	15/08/2014	74550
AWW1153	277770B00016811	13/08/2014	60503
AWW2836	277770Y000220015	17/08/2014	74550
AWX0209	277770Y000220018	15/08/2014	74550
AWX0381	277770Y000220092	19/08/2014	74550
AWX0381	277770Y000220140	14/08/2014	74550
AWZ4994	277770B00016918	19/08/2014	60503
AWA9900	277770B00016838	15/08/2014	56732
AXA7013	277770Y000220036	17/08/2014	74550

AXC0825	277770B00016789	17/08/2014	60503
AXD5719	116100E005040556	19/08/2014	60501
AXE6627	277770A00094319	07/08/2014	51851
AXF2039	277770B00016888	19/08/2014	56732
AXI7784	277770B00016879	19/08/2014	60503
AXI7784	277770B00016792	19/08/2014	60503
AXI9195	277770Y000220083	15/08/2014	74550
AXL1947	277770Y000220034	17/08/2014	74550
AXM9438	277770Y000220116	17/08/2014	60503
AXO1467	277770B00016848	15/08/2014	56732
AXO3531	277770B00016827	19/08/2014	56732
AXO7794	277770Y000220096	19/08/2014	74550
AXP3638	277770B00016840	15/08/2014	56732
AXS5209	277770B00016817	15/08/2014	56732
AXS9983	277770B00016878	19/08/2014	56732
AXT1433	277770B00016846	15/08/2014	56732
AXX4462	277770Y000220116	19/08/2014	74550
AY05089	277770Y000220023	17/08/2014	74550
AYB0381	277770Y000220024	17/08/2014	74630
AYB0384	277770B00016847	15/08/2014	56732
AYF9310	277770B00016903	19/08/2014	60503
AYG8240	277770B00016836	14/08/2014	56732
AYL1961	277770B00016831	15/08/2014	56732
AYL6831	277770B00016818	14/08/2014	56732
AYN0721	277770Y000220103	15/08/2014	74550
AYR1935	277770Y000220115	15/08/2014	60503
AYR8786	277770Y000220093	18/08/2014	74550
AZM0610	277770B00016864	18/08/2014	56732
BAE0360	277770B00016799	16/08/2014	60503
BAG0495	277770B00016787	16/08/2014	60503
BAG0495	277770B00016850	16/08/2014	56732
BAJ2903	277770B00016890	19/08/2014	56732
BAN5565	277770B00016835	15/08/2014	56732
BBB5629	277770B00016819	16/08/2014	60503
BBF2277	277770Y000220135	17/08/2014	74550
BBF0000	277770B00016806	14/08/2014	60503
BBT2029	277770B00016884	19/08/2014	56732
BBZ2035	277770B00016867	18/08/2014	56732
BCJ0125	277770B00016908	14/08/2014	60503
BCN1957	277770B00016768	19/08/2014	60503
BCP1964	277770B00016870	18/08/2014	56732
BDD4848	277770Y000220021	17/08/2014	74550
BE12708	277770B00016879	19/08/2014	60503
BE60052	277770B00016822	19/08/2014	56732
BEJ1114	277770B00016916	17/08/2014	60503
BEJ6400	277770B00016909	14/08/2014	60503
BEL3279	277770Y000220052	17/08/2014	74550
BEM1713	277770B00016861	17/08/2014	56732
BE21222	277770Y000220038	16/08/2014	74550
BEZ1920	277770Y000220		



Placa Veículo	Auto de Infrção	Data Infrção	Código da Infrção	Valor Infrção
CBV7263	27770X000138166	06/08/2014	55412	
CFE0453	27770X000138167	06/08/2014	55412	
CGE0053	27770X000138168	08/08/2014	55412	
CIA3960	27770X000138169	04/08/2014	55412	
CL6667	27770X000138170	08/08/2014	55412	
CLC8112	27770X000138171	07/08/2014	55412	
CNV6291	27770X000138172	08/08/2014	55412	
CSD4600	27770X000138173	04/08/2014	55412	
CI6217	27770X000138174	11/08/2014	55412	
CYJ464	27770X000138174	07/08/2014	55412	
CY9300	27770X000138175	05/08/2014	55412	
CZK5323	27770A000094416	11/08/2014	53800	
DFB798	27770X000138176	07/08/2014	55412	
DFW2455	27770X000138177	08/08/2014	55412	
DX9544	27770X000138178	07/08/2014	55412	
DFM0705	27770X000138179	05/08/2014	55412	
DMR1359	27770X000138180	05/08/2014	55412	
DMR8789	27770X000138181	04/08/2014	55412	
DOM3431	27770X000138182	05/08/2014	55412	
DUM0754	27770A000094973	10/08/2014	65014	
DVL3459	27770X000138183	06/08/2014	55412	
DWK8576	27770X000138184	08/08/2014	55412	
DXB4580	27770X000138185	08/08/2014	55412	
EAY3637	27770X000138187	06/08/2014	55412	
EAY3637	27770X000138188	08/08/2014	55412	
EAY3637	27770X000138189	05/08/2014	55412	
EAY3637	27770X000138186	04/08/2014	55412	
EE07116	27770X000138190	04/08/2014	55412	
EFW8166	27770X000138191	06/08/2014	55412	
EIL9757	27770X000138192	07/08/2014	55412	
ETK0414	27770X000138193	05/08/2014	55412	
EU09691	27770X000138194	04/08/2014	55412	
EWN7487	27770A000094253	11/08/2014	56680	
FG02601	27770X000138195	08/08/2014	55412	
FIY13000	27770X000138196	10/08/2014	55412	
GLD5444	27770X000138197	06/08/2014	55412	
GXF9894	27770X000138198	05/08/2014	55412	
GAY6532	27770X000138199	06/08/2014	55412	
HFG3886	27770A000094795	11/08/2014	73662	
HH17409	27770A000094257	11/08/2014	55415	
HNM0787	27770X000138200	05/08/2014	55412	
HPK1906	27770X000138201	04/08/2014	55412	
HR19262	27770X000138202	05/08/2014	55412	
HKZ8723	27770X000138203	07/08/2014	55412	
HZ15549	27770X000138204	06/08/2014	55412	
IAI7280	27770X000138205	04/08/2014	55412	
IQ4257	27770A000092634	09/08/2014	55411	
IOG8936	27770X000138206	05/08/2014	55412	
IQO9531	27770X000138207	08/08/2014	55412	
JO56506	27770X000138208	07/08/2014	55412	
JT16049	27770X000138209	07/08/2014	55412	
JUR1944	27770X000138210	07/08/2014	55412	
JUR1964	27770X000138210	05/08/2014	55412	
KGK3903	27770X000138212	06/08/2014	55412	
LC85861	27770X000138213	07/08/2014	55412	
LRB9988	27770X000138214	05/08/2014	55412	
LWW1522	27770X000138215	08/08/2014	55412	
LKX6377	27770X000138216	04/08/2014	55412	
LZU3622	27770X000138217	06/08/2014	55412	
MA15910	27770X000138218	07/08/2014	55412	
MA15910	27770X000138219	05/08/2014	55412	
MBX8660	27770X000138220	07/08/2014	55412	
MDA1627	27770A000094418	11/08/2014	55500	
MDK5459	27770X000138221	09/08/2014	55412	
MBF1859	27770X000138222	07/08/2014	55412	
MF04780	27770X000138223	06/08/2014	55412	
MGO0879	27770A000094687	11/08/2014	55411	
MJ9777	27770X000138224	08/08/2014	55412	
NR18008	27770X000138225	05/08/2014	55412	
NMC5646	27770X000138226	06/08/2014	55412	
ON23807	27770X000138227	07/08/2014	55412	
OPK3177	27770X000138228	08/08/2014	55412	
OQL1027	27770X000138229	04/08/2014	55412	
OVC0448	27770X000138230	08/08/2014	55412	
AA0672	27770Y00021737	14/06/2014	74630	RS 127,69
AA09596	27770Y00021707	12/06/2014	74710	RS 574,62
ABA8985	27770Y00021726	15/06/2014	74550	RS 85,13
ABF5453	27770Y00021710	16/06/2014	74550	RS 85,13
ABM0564	27770Y00021711	11/06/2014	74550	RS 85,13
ABM3834	27770B00015659	18/06/2014	65033	RS 191,54
ABN9070	27770B00015674	16/06/2014	65033	RS 191,54
ABO6642	27770Y00021728	13/06/2014	74550	RS 85,13
ABU1058	27770Y00021748	11/06/2014	74550	RS 85,13
ACE9119	27770B00015688	17/06/2014	65033	RS 191,54
ACF2180	27770Y00021734	13/06/2014	74550	RS 85,13
ACG6387	27770Y00021732	17/06/2014	74550	RS 85,13
AHC8333	27770Y00021714	12/06/2014	74710	RS 574,62
ACI2571	27770Y00021730	15/06/2014	74550	RS 85,13
ACN1400	27770Y00021748	11/06/2014	74550	RS 85,13
ACT1477	27770Y00021718	14/06/2014	74550	RS 85,13
ACW0129	27770Y00021710	11/06/2014	74550	RS 85,13
ACW4621	27770Y00021769	14/06/2014	74630	RS 127,69
ADA1023	27770B00015667	15/06/2014	65033	RS 191,54
ADA1023	27770B00015663	11/06/2014	65033	RS 191,54
ADQ0992	27770Y00021748	11/06/2014	74550	RS 85,13
ADC7774	27770B00015673	16/06/2014	65033	RS 191,54
ADD9870	27770Y00021714	11/06/2014	74550	RS 85,13
ADG4584	27770Y00021734	16/06/2014	74550	RS 85,13
ADL5403	27770B00015661	16/06/2014	65033	RS 191,54
ADJ1434	27770Y00021748	11/06/2014	74550	RS 85,13
ADK3371	27770B00015664	15/06/2014	65033	RS 191,54
ADO4362	27770Y00021761	13/06/2014	74550	RS 85,13
ADR8501	27770Y00021756	11/06/2014	74630	RS 127,69
ADU6833	27770Y00021731	14/06/2014	74630	RS 127,69
ADY1746	27770Y00021759	13/06/2014	74550	RS 85,13
AE1366	27770Y00021753	11/06/2014	74550	RS 85,13
AE11337	27770Y00021753	15/06/2014	74550	RS 85,13
AEL0089	27770Y00021741	17/06/2014	74550	RS 85,13
AEF5983	27770Y00021726	14/06/2014	74550	RS 85,13
AFB3859	27770Y00021734	17/06/2014	74550	RS 85,13
AFG1010	27770Y00021726	14/06/2014	74550	RS 85,13
AFH2796	27770Y00021748	14/06/2014	74550	RS 85,13
AFFH3254	27770B00015665	15/06/2014	65033	RS 191,54
AFK2364	27770Y00021732	12/06/2014	74630	RS 127,69
AFK2364	27770Y00021739	13/06/2014	74630	RS 127,69
AFK2364	27770Y00021736	13/06/2014	74630	RS 127,69
AFK2364	27770Y00021762	11/06/2014	74550	RS 85,13
AFK2364	27770Y00021762	11/06/2014	74550	RS 85,13
AFK2364	27770Y00021737	13/06/2014	74630	RS 127,69
AFK5333	27770B00015677	18/06/2014	65033	RS 191,54
AFK5333	27770B00015612	18/06/2014	65033	RS 191,54
AFK5333	27770Y00021731	11/06/2014	74550	RS 85,13
AFM222	27770B00015660	15/06/2014	65033	RS 191,54
AFN0087	27770Y00021750	12/06/2014	74550	RS 85,13
AFQ1212	27770Y00021737	16/06/2014	74550	RS 85,13
AFQ4678	27770Y00021715	14/06/2014	74630	RS 127,69
AFS3279	27770Y00021762	13/06/2014	74550	RS 85,13
AFI18142	27770Y00021736	15/06/2014	74550	RS 85,13
AFI7459	27770Y00021748	14/06/2014	74550	RS 85,13
AGF4079	27770Y00021746	18/06/2014	74550	RS 85,13
AGH9530	27770Y00021733	17/06/2014	74550	RS 85,13
AGV3399	27770B00015687	18/06/2014	65033	RS 191,54
AGV8860	27770B00015679	13/06/2014	65033	RS 191,54
AGZ3635	27770B00015655	18/06/2014	65033	RS 191,54
AGZ3756	27770Y00021748	14/06/2014	74550	RS 85,13
AHJ1944	27770Y00021728	13/06/2014	74550	RS 85,13
AHO2039	27770B00015683	11/06/2014	65033	RS 191,54
AHP3369	27770Y00021707	11/06/2014	74550	RS 85,13
AHP3369	27770Y00021703	11/06/2014	74550	RS 85,13
AHP3369	27770Y00021743	13/06/2014	74550	RS 85,13
AHO5565	27770B00015652	15/06/2014	65033	RS 191,54
AHO5565	27770B00015651	15/06/2014	65033	RS 191,54
AHV3398	27770Y00021783	16/06/2014	74550	RS 85,13
AHX2343	27770B00015670	12/06/2014	65033	RS 191,54
AHY9951	27770Y00021732	15/06/2014	74550	RS 85,13
AI1394	27770Y00021711	12/06/2014	74550	RS 85,13
AI16026	27770B00015666	13/06/2014	65033	RS 191,54
AI16026	27770B00015665	13/06/2014	65033	RS 191,54
AIF0052	27770Y00021682	15/06/2014	74550	RS 85,13
AIG0976	27770Y00021714	15/06/2014	74550	RS 85,13
AH5351	27770Y00021710	12/06/2014	74550	RS 85,13
AH5351	27770Y00021697	12/06/2014	74550	RS 85,13
AH5351	27770Y00021725	13/06/2014	74550	RS 85,13
AI0878	27770Y00021728	16/06/2014	74550	RS 85,13
AI09138	27770Y00021716	16/06/2014	74550	RS 85,13
AI5376	27770Y00021743	13/06/2014	74550	RS 85,13
AJ5313	27770Y00021768	14/06/2014	74550	RS 85,13
AJ1610	27770Y00021721	12/06/2014	74550	RS 85,13
AJ1610	27770Y00021734	14/06/2014	74550	RS 85,13
AJ1926	27770Y00021782	16/06/2014	74550	RS 85,13
AJM1490	27770Y00021720	12/06/2014	74550	RS 85,13
AJL7273	27770Y00021736	11/06/2014	74550	RS 85,13
AJX2657	27770B00015684	16/06/2014	65033	RS 191,54
AJX2657	27770Y00021758	18/06/2014	74550	RS 85,13
AKA2122	27770Y00021758	18/06/2014	74550	RS 85,13
AKA2914	27770Y00021734	15/06/2014	74550	RS 85,13
AKH7442	27770B00015676	14/06/2014	65033	RS 191,54
AKH8006	27770B00015693	14/06/2014	65033	RS 191,54
AKL8978	27770B00015575	13/06/2014	65033	RS 191,54
AKP3483	27770Y00021757	11/06/2014	56732	RS 85,13
AKP7917	27770Y00021747	15/06/2014	74550	RS 85,13
AKP7917	27770Y00021745	16/06/2014	74710	RS 574,62
AKS4281	27770Y00021713	16/06/2014	74550	RS 85,13
AKU1721	27770Y00021728	13/06/2014	74550	RS 85,13
AKU1721	27770Y00021734	14/06/2014	74550	RS 85,13
AKZ0098	27770B00015662	15/06/2014	65033	RS 191



Table with columns for identification number, date, and amount. Rows include AGN1155, AGO2523, AGP3305, etc.

Table with columns for identification number, date, and amount. Rows include ARG3787, ARH1155, ARH1155, etc.

Table with columns for identification number, date, and amount. Rows include BBR3310, BBH1430, BBH1430, etc.

Table with columns for identification number, date, and amount. Rows include APT6589, APX6379, APX6379, etc.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA BANHEIRO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: DOMARESKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 78.245.859/0001-58

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

01 (uma) und e TE 50 mm, água (Marca Tigris) -

03 (três) und de joelhos, 50 mm, 90º (Marca Tigris),

02 (duas) und de joelho, 50 mm, 45º (Marca Tigris),

04 (quatro) und de joelho, 25 mm (Marca Tigris),

01 (uma) und de TE branco 1/2", roscável, PVC (Marca Tigris),

03 (três) und de Nipel 1/2" em PVC,

01 (uma) und Registro de esfera 50 mm em PVC (Marca Tigris),

02 (duas) und de barras de tubo 50 mm para água (Marca Tigris),

20 (vinte) pct com 05 unidades de parafusos com buchas 08 mm - WOKER,

01 (um) pote de cola de PVC de 175 grs., (Marca Tigris)

01 (uma) caixa de veda rosca 18 x 50 mm (Marca Tigris),

01 (uma) und de serra manual Starret.

01 (uma) luva 25 x 1/2" azul LRM (Marca Tigris),

06 (seis) und de engate flexível de 40 cm DUTEX."

VALOR TOTAL: R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21801317/2014

PARECER N.122/2014

ENTREGA: IMEDIATA

FISCAL: Solange de Andrade Carmargo RG-4.295.449-7

CPF:643.007.739-04

End: Rua Lagoa Mirim, 73 Jardim Estrela do Lago oficinas Ponta grossa - PR CEP:84036-116

PAGAMENTO: no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação de pagamento e emissão da Nota Fiscal-e, juntado a Ordem de aquisição e Certidões Negativas do FGTS, INSS, Municipal, e Trabalhista, conforme IN 08/2010.

As Notas Fiscais-e deverão ser enviadas em arquivo XML ao Dept. Financeiro pelo site: financeiro@amt.p.g.pr.gov.br

Será de responsabilidade do gestor/fiscal o encaminhamento ao departamento Financeiro a documentação atestada para o devido pagamento.

NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

23.06.0412200104.024 - Manutenção das Atividades do Depto de Estacionamento

3.9.3030.24 - Material para Manutenção de bens imóveis

Fonte: 1510 Red. 4208

Ponta Grossa, 03 de setembro de 2014.

EDUARDO GUIMARÉS KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



Table with columns for license plate, type of infraction, date, and code. Rows include AAG4937, AAL6699, AAB9999, etc.